



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB (Inexigibilidade de Licitação - Processo Administrativo/CNJ n. 05411/2016).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto, **Getúlio Vaz**, Identidade n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 163, de 30 de novembro de 2015, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a **CASA DA MOEDA DO BRASIL (CMB)**, inscrita no CNPJ sob o n. 34.164.319/0001-74, localizada no SBS, Quadra 2 Bloco Q, Lote 3, Salas 909 a 911, Edifício João Carlos Saad, Asa Sul – Brasília, CEP 70.070-120, com sede fabril estabelecida à Rua René Bittencourt, 371, CEP 23.569-900, Distrito Industrial de Santa Cruz – Parque Fabril – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 34.164.319/0005-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor de Inovação e Mercado, **Ary Vicente de Santana**, portador do RG n. 1.187.027 SSP/GO e CPF n. 351.363.911-20, nomeado pelo Ato publicado no Diário Oficial da União, de 28 de julho de 2017, residente e domiciliado em Rio de Janeiro – RJ, e seu Diretor de Passaporte e Impressos em Exercício, **Jehovah de Araujo Silva Junior**, portador da Carteira de Identidade profissional n. 201033593-7 - CONFEA/CREA e CPF n. 814.513.507-91, nomeado pelo Ato de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2016, residente e domiciliado em Rio de Janeiro – RJ, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJSEI n. 05411/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste do preço do papel seguro para impressão da Apostila de Haia, com base na variação do Índice Geral de Preços - IGP-DI/FGV, ocorrida no período de agosto/2017 a julho/2018, no percentual de 8,5880%.

### DO PREÇO E DO REAJUSTE

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O contrato será não oneroso para o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo único** - O papel seguro para impressão da Apostila de Haia será fornecido às autoridades apostilantes cadastradas ao preço unitário de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos).

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Getúlio Vaz**

Diretor-Geral Substituto

Pela **CONTRATADA**

**Ary Vicente de Santana**

Diretor

**Jehovah de Araujo Silva Junior**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ary Vicente de Santana, Usuário Externo**, em 11/09/2018, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jehovah de Araujo Silva Jr, Usuário Externo**, em 11/09/2018, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA GERAL**, em 11/09/2018, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0520849** e o código CRC **EC5BC519**.